



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022**  
**PROCESSO Nº 2518/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 068/2022, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2518/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 068/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-13, com sede na Avenida Otavio Borin, nº 18, Cobilândia, Vila Velha/ES, cep: 29.111-205, telefone: (27)3020-9768, endereço eletrônico: [uniquelicitacao@gmail.com](mailto:uniquelicitacao@gmail.com), neste ato representada por **FELIPE DAVID FONTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 394.712.507-06 e RG n.º 176.155 SSP/ES, residente na Avenida Construtor David Teixeira, nº 150, Edifício Praia Leblon, Cobertura, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, cep: 29.065-320.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

FELIPE DAVID  
FONTANA:394712  
50706  
Assinado de forma digital por  
FELIPE DAVID  
FONTANA:39471250706  
Data: 2023.04.18 14:12:33  
-03'00'



### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Assinado de forma digital por  
FELIPE DAVID  
FONTANA:39471250706  
Data: 2023.04.18 14:12:48 -03'00'



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

FELIPPE DAVID  
FONTANA:394712  
50706



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Adriano de Oliveira Guedes, matrícula nº 303809 e Elisa Helena Quarto Amaral, matrícula nº 700228, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**FELIPPE DAVID**

**FONTANA:39471250706**

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID FONTANA:39471250706

Dados: 2023.04.18 14:13:24 -03'00'

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**Fellipe David Fontana / ou procurador legalmente habilitado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000041/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000897

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000068/2022		Processo	002518/2022			
Contrato	Termo Nº 000041/2023						
Empresa	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI						
CNPJ	CNPJ: 23.864.942/0001-13						
Endereço	AVENIDA OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29111205						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
143	074	GLICLAZIDA 30MG.	SUN PHARMACE UTICALL	COMP	80000,00	0,2100	16.800,00
112	130	OXCARBAZEPINA 600MG	SUN PHARMACE UTICALL	COMP	15000,00	1,3300	19.950,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>36.750,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>36.750,00</b>
<b>UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI:</b>							<b>36.750,00</b>

FELIPPE DAVID  
Assinado de forma digital por  
FELIPPE DAVID  
FONTANA:39471250  
706  
Data: 2023.04.18 14:43:02Z

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

**Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 12/2023 Licitação nº 997970****ID(CIDADES):** 2023.016E0500001.01.0004*(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)*

**Objeto:** *Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Colposcópio Binocular, Lavadora de Endoscópio e sistema de Videoendoscopia Completo Flexível).*

**Abertura das propostas:** 8:00h do dia 09/05/2023**Início da Sessão Pública:** 9:00h do dia 09/05/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2023.

**Gisele Campos Rodrigues****Pregoeira****Protocolo 1069770****Fundo Municipal de Saúde de Iúna****AVISO DA LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2692/2022**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **09h**, do dia **11 de maio de 2023**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "A", por meio do Convênio Estadual SESA nº 022/2022 - Proposta SIGA nº 029/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CidadES: 2023.037E0500001.01.0001.

Iúna/ES, 19 de abril de 2023.

Caroline Henriques de Amorim

Pregoeira

**Protocolo 1070213****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023**

Processo nº 1230/2023. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, se dá pelo fato de ser a Santa Casa de Iúna, por ser a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar a prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas e aquisição de insumos para atendimento das necessidades da Santa Casa. ID: 2023.037E0500001.10.0001.

Iúna/ES, 19 de abril de 2023.

**Romário Batista Vieira****Prefeito****Protocolo 1069880****EXTRATO**

ARP nº 40/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2518/2022

Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.

Empresa: AMP Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 35.253.171/0001-07

Valor global: R\$7.761,20

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1069482****EXTRATO**

ARP nº 41/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2518/2022

Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.

Empresa: Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ nº 23.864.942/0001-13

Valor global: R\$36.750,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1069483****EXTRATO**

ARP nº 39/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2518/2022

Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.

Empresa: Positiva Comercial Ltda

CNPJ nº 31.504.150/0001-66

Valor global: R\$269.650,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1069485**